



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

## ATA DA 98ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezoito horas e doze minutos do oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Nonagésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o chefe da Secretaria-Geral, Maurício Drummond Uzeda. Sendo justificada a ausência do Diretor Luciano Lourenço da Silva, por estar em período de férias.

### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não há itens de deliberação na pauta.

### 2. ASSUNTOS GERAIS

**2.1 Despacho DG nº 24467468, de 03.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 67, § 1º c/c art. 42, § 2º do Regimento Interno.

**Processo nº** 50500.014011/2021-47

**Objeto:** Nobre Transporte e Turismo Ltda. - Pedido de autorização para inclusão de novos mercados em sua Licença Operacional (LOP), de nº 109, na condição de sub judice.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

**2.2 Despacho DLL nº 24419909, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.005174/2014-18

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 352/2022/CIPRO/SUROD, que manteve a aplicação da penalidade.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.3 Despacho DLL nº 24419983, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria

em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.371338/2019-07

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 255/2022/CIPRO/SUROD, de 29/04/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.4 Despacho DLL nº 24420067, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.009697/2023-16

**Objeto:** Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. - CCR RioSP - Elaboração de normativo específico para a apresentação de certificado de inspeção para obras e serviços, que comporão o escopo de atuação dos Organismos de Inspeção Acreditados (OIA).

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.5 Despacho DLL nº 24420115, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.120925/2024-99

**Objeto:** Bahia Ferrovias S.A. - Bafer - Pedido de reconsideração interposto em face da decisão proferida na Deliberação nº 52, de 22 de fevereiro de 2024, que tratou dos pleitos de vícios ocultos.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.6 Despacho DLL nº 24420127, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.187575/2013-98

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 831/2022/CIPRO/SUROD, de 12/09/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.7 Despacho DLL nº 24420572, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.120545/2013-18

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 451/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para

prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.8 Despacho DLL nº 24423647, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.118816/2013-59

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 281/2022/CIPRO/SUROD, de 30/08/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.9 Despacho DLL nº 24429349, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.118770/2013-78

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 265/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.10 Despacho DLL nº 24429060, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50501.307397/2018-22

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 285/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.11 Despacho DLL nº 24428239, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.118773/2013-11

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 265/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.12 Despacho DLL nº 24426843, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.369051/2023-95

**Objeto:** Evolução Transportes e Turismo Ltda. - Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da regulada Evolução Transportes e Turismo Ltda., para apurar possíveis infrações administrativas à legislação de transporte de passageiros.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.13 Despacho DLL nº 24424990, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.041916/2020-17

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 715/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.14 Despacho DLL nº 24424762, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50505.040371/2018-59

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 475/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.15 Despacho DLL nº 24423838, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.120567/2013-61

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 459/2022/CIPRO/SUROD, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.16 Despacho DLL nº 24417742, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.118843/2013-21

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 811/2022/CIPRO/SUROD, de 12/09/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para

prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.17 Despacho DLL nº 24417108, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.367280/2023-75

**Objeto:** Marte Transportes Ltda. - Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da regulada Marte Transportes Ltda., para apurar possíveis infrações administrativas à legislação de transporte de passageiros.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.18 Despacho DLL nº 24416956, de 02.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50505.323356/2019-24

**Objeto:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONKER em face da Decisão nº 323/2021/SUROD, de 31/07/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.19 Despacho DLL nº 24451828, de 03.07.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.006701/2023-94

**Objeto:** Concessionária K-Infra Rodovia do Aço S.A. - Proposta de deliberação que autoriza a 14ª Revisão Ordinária, 15ª e 16ª Revisões Extraordinárias e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) da Concessionária K-Infra Rodovia do Aço S.A.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

**2.20 Despacho DLA nº 24467728, de 03.07.2024** - Pedido de cancelamento de distribuição.

**Processo nº** 50500.117653/2021-05

**Objeto:** Superintendência de Transporte Ferroviário - Alteração do art. 7º da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor para o cancelamento de distribuição, com fulcro no § 2º do art. 43 do Regimento Interno.

### **3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA**

#### **3.1 - Anuência da Diretoria Colegiada**

**Decisão:** A Diretoria Colegiada manifesta sua anuência para a disponibilização, a partir desta data, do Novo

Sistema do Passe Livre Interestadual com o intuito de tornar o processo de solicitação e emissão da credencial do benefício mais fácil, acessível e imediato, permitindo que a pessoa com deficiência, comprovadamente carente, desde que atendam aos requisitos para concessão do benefício, obtenha a credencial imediatamente emitida no formato digital.

### **3.2 - Despacho DLL nº 24541956, de 08/07/2024**

**Processo nº** 50500.330403/2023-12

**Objeto:** Estudo relacionados aos parâmetros operacionais em contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

**Decisão:** Tendo em vista o contido no Despacho DLL 24541956, a Diretoria manifesta anuência com relação ao pedido de cancelamento da distribuição dos autos, com fulcro no art. 54, § 3º, considerando advento de decisão judicial acerca de solicitação de novos mercados pela empresa CS VIP Logtur Transportes e Turismo Ltda., para que, desta forma, seja publicada a Decisão SUPAS nº 178, de 30 de abril de 2024.

### **3.3 - Despacho DGS nº 24552632, de 08/07/2024**

**Processo nº** 50500.330450/2023-66

**Decisão:** Tendo em vista o contido no Despacho DGS 24552632, a Diretoria manifesta anuência com relação ao pedido de cancelamento da distribuição dos autos, com fulcro no art. 54, § 3º, considerando advento de decisão judicial acerca de solicitação de novos mercados pela empresa CS VIP Logtur Transportes e Turismo Ltda., para que, desta forma, seja publica a Decisão SUPAS nº 177, de 30 de abril de 2024.

**3.4 Decisão da Diretoria Colegiada** – Estudos sobre possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro parcial nos contratos de concessão de rodovias.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada da ANTT delibera pela solicitação à Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT) e à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) para a realização de estudos técnicos e jurídicos sobre a possibilidade de reequilíbrios econômico-financeiros parciais nos contratos de concessão de rodovias, de natureza cautelar ou não. Esses estudos deverão incluir sugestões de dispositivos normativos aplicáveis, bem como possíveis critérios e procedimentos para sua implementação. A PF-ANTT deverá, durante a elaboração dos estudos e da proposta, buscar alinhamento com a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) e encaminhar a proposta final à Diretoria Colegiada da ANTT no prazo de até 60 dias.

### **3.5 - Interessado: DIRETORIA COLEGIADA**

**Assunto:** Criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar a harmonização normativa entre os novos projetos de concessões de rodovias federais em estruturação e as cinco etapas do Regulamento das Concessões Rodoviárias (RCR's). O GT deverá incluir membros (um titular e um suplente) das seguintes áreas: Procuradoria; Superintendência de Concessão da Infraestrutura – SUCON; Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD; e um representante de cada diretoria que demonstrar interesse em participar do GT. A Gerência de Regulação Rodoviária (GERER) da SUROD realizará as funções de secretaria do GT.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a criação de um Grupo de Trabalho para harmonizar os novos projetos de concessões de rodovias e o Regulamento das Concessões Rodoviárias. Também ratificou a indicação do Diretor Luciano Lourenço para conduzir os trabalhos e determinou à Gerência de Regulação Rodoviária (GERER) que adote as providências necessárias para criação do GT.

Dado o encerramento da Nonagésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-

Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às vinte horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MAURÍCIO DUMMOND UZEDA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 10/07/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/07/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 10/07/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 10/07/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 11/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24602130** e o código CRC **0C5DBDD2**.